



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/406/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/9415/2011

Inexigibilidade nº. 128/2023

PRC/332/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no CPF sob o nº 314.756.986-15, identidade nº M-1.652.882, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Procurador Geral do Município, Dioclides José Maria, CPF nº 961.066.626-49 e RG nº M-6.974.726, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua coordenadora de processos jurídicos e procuradora, **Alexandra Melek Lorenzetti**, inscrita no CPF sob nº. 757.729.819-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Procuradoria Jurídica, no Despacho de fls. 220 do processo, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15/12/2024 e término em 15/12/2025 e o reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 3,428760%, conforme proposta apresentada pela contratada às fls. 225 do processo.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 12.070,14 (doze mil setenta reais e quatorze centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 08: Procuradoria Jurídica

Unidade: 01 – Coordenação Procuradoria Geral

Atividade: 2010 – Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de outubro de 2024.

DIOCLIDES JOSE MARIA:96106662649
Assinado de forma digital por DIOCLIDES JOSE MARIA:96106662649
Dados: 2024.10.29 11:37:17 -03'00'

Dioclides José Maria
Procurador Geral do Município

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI:75772981900
Assinado de forma digital por ALEXANDRA MELEK LORENZETTI:75772981900
Dados: 2024.10.29 17:33:12 -03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Zênite Informação e Consultoria S.A.

TESTEMUNHAS: 1.

2. ANDREIA CRISTINA GOMES DE LIMA:03988744921
Assinado de forma digital por ANDREIA CRISTINA GOMES DE LIMA:03988744921
Dados: 2024.10.30 08:27:40 -03'00'